



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 60

DECRETO Nº 005 DE 17 DE MARÇO DE 1999.

**“Decreta Situação de Emergência e
Dá Outras Providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a maioria dos Córregos que percorrem o Município, secaram devido a Seca prolongada, afetando toda a preparação e comprometendo o abastecimento de água.

CONSIDERANDO que a perda das lavouras já atingem praticamente a totalidade da produção agrícola no Município.

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretada “Situação de Emergência” em toda área territorial do Município de Francisco Badaró - MG pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste ato.

§ Único: O Poder Público Municipal utilizará de todos os meios necessários para a solução do problema buscando parceria com os Governos Estadual e Federal.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, aos 17 de Março de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL